



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

-----Extrato de parte da ata da reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede, realizada no dia 18 de junho de 2019/Ata n.º 12/2019, constante do Livro de Atas n.º 123.-----

-----**“6 – ACEITAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NA CIM-RC NOS DOMÍNIOS DA EDUCAÇÃO, DA SAÚDE E DO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS REGULAR EM VIAS NAVEGÁVEIS INTERIORES / DA CIM-RC COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA,** e-mail datado de 11/06/2019, do seguinte teor: “No seguimento da publicação do: 1. Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro que concretiza a transferência de competências para as entidades intermunicipais no domínio da educação, ao abrigo do artigo 31.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto; 2. Decreto-Lei n.º 23/2019 de 30 de janeiro que concretiza a transferência de competências para as entidades intermunicipais no domínio da saúde, ao abrigo do artigo 33.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto; 3. Decreto-Lei n.º 58/2019 de 30 de abril, que concretiza a transferência de competências para os órgãos das comunidades intermunicipais, na qualidade de autoridades de transporte previstas nos artigos 6.º a 8.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transportes de Passageiros, aprovado em anexo à Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na sua redação atual, no domínio do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores; Reitera-se a informação de que foi deliberado no Conselho Intermunicipal de 12 de março de 2019 aceitar a transferência de competências respeitantes aos pontos n.º 1 e 2 e no conselho Intermunicipal de 6 de junho e aceitar a transferência de competências respeitante ao ponto n.º 3, devendo os órgãos do município que V. Exa. representa tomar as providências que entendam.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 13/06/2019 pelo Diretor do Departamento Administrativo e

Handwritten signature

Financeiro, do seguinte teor: "Considerando que a AM em sua sessão de 20/01/19, decorrente da proposta aprovada na reunião camarária de 15/01/19, deliberou aprovar favoravelmente a assunção das competências sectoriais por parte da CIM RC, previstas nos Decretos-Lei n.ºs. 99/2018, 101/2018, 102/2018 e 103/2018; Considerando que os pressupostos que estiveram na origem daquela posição se mantêm, designadamente, o interesse comum na implementação de projetos estratégicos importantes e diferenciadores para os territórios da região, o que implica haver solidariedade institucional na consensualização de uma posição comum; coloca-se à consideração superior a aprovação favorável da assunção das competências por parte da CIM RC previstas no art.º 31.º e 33.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, respetivamente, no domínio da educação e da saúde, bem como nos art.ºs 6.º a 8.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transportes de Passageiros, aprovado em anexo à Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na sua redação atual, no domínio do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis." *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, deliberou: 1) Aprovar, favoravelmente, a assunção das competências por parte da CIM RC previstas no art.º 31.º e 33.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, respetivamente, no domínio da educação e da saúde, bem como nos art.ºs 6.º a 8.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transportes de Passageiros, aprovado em anexo à Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na sua redação atual, no domínio do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis; 2) Mandar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a presente deliberação; 3) Dar conhecimento, da presente deliberação, à CIM/RC Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos."*-----



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

-----Está conforme o original e respetivo Livro de Atas ao qual me reporto.-----

-----Departamento Administrativo e Financeiro, aos 28 dias do mês de junho de
2019.-----

O Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro,

José Alberto Negrão
(José Alberto Arêde Negrão)